Município de Teutônia/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (arrecadação)	**184.211.411,33**	**176.905.225,52**	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	**106,57%**	**191.826.872,50**	**177.133.310,16**	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	**106,52%**	**198.969.020,42**	**176.661.907,26**	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	106,55%
Receitas Primárias (I)	**181.701.729,87**	**209.269.136,09**		**105,12%**	**189.186.169,06**	**174.694.879,42**		**105,05%**	**196.203.523,52**	**174.206.459,89**		105,07%
Receitas Primárias Correntes	179.628.041,20	207.277.693,98		**103,92%**	187.104.539,59	172.772.698,69		**103,89%**	194.012.511,01	172.261.089,46		103,89%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.626.851,41	30.372.468,46		**18,30%**	34.542.437,77	31.896.554,76		**19,18%**	37.700.701,70	33.473.944,10		20,19%
Transferências Correntes	133.826.569,88	128.518.745,69		**77,42%**	137.920.684,69	127.356.230,64		**76,58%**	140.976.699,90	125.171.308,73		75,49%
Demais Receitas Primárias Correntes	14.174.619,92	13.612.426,69		**8,20%**	14.641.417,14	13.519.913,29		**8,13%**	15.335.109,41	13.615.836,63		8,21%
Receitas Primárias de Capital	2.073.688,67	1.991.442,11		**1,20%**	2.081.629,47	1.922.180,74		**1,16%**	2.191.012,51	1.945.370,43		1,17%
Despesa Total (pagamento)	**184.211.411,33**	**176.905.225,52**		**106,57%**	**191.826.872,50**	**177.133.310,15**		**106,52%**	**198.969.020,42**	**176.661.907,26**		106,55%
Despesas Primárias (II)	**178.233.230,16**	**171.164.150,73**		**103,11%**	**185.464.954,50**	**171.258.702,61**		**102,98%**	**192.202.882,50**	**170.654.344,74**		102,93%
Despesas Primárias Correntes	169.495.570,76	162.773.044,04		**98,06%**	177.629.791,55	164.023.697,77		**98,63%**	183.291.889,09	162.742.393,98		98,15%
Pessoal e Encargos Sociais	81.385.466,52	78.157.559,32		**47,08%**	85.251.415,50	78.721.324,21		**47,34%**	88.794.737,40	78.839.648,66		47,55%
Outras Despesas Correntes	88.110.104,25	84.615.484,73		**50,97%**	92.378.376,05	85.302.373,56		**51,29%**	94.497.151,69	83.902.745,33		50,60%
Despesas Primárias de Capital	8.737.659,40	8.391.106,69		**5,05%**	7.835.162,95	7.235.004,83		**4,35%**	8.910.993,41	7.911.950,75		4,77%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		**0,00%**	0,00	0,00		**0,00%**	0,00	0,00		0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	**3.468.499,71**	**38.104.985,35**		**2,01%**	**3.721.214,56**	**3.436.176,82**		**2,07%**	**4.000.641,02**	**3.552.115,16**		2,14%
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.519.373,80	20.665.873,24		**12,45%**	21.544.697,12	19.894.415,56		**11,96%**	21.519.482,66	19.106.858,15		11,52%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.863.318,75	5.630.768,03		**3,39%**	6.762.518,39	6.244.522,74		**3,76%**	6.355.029,63	5.642.545,02		3,40%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**-1.196.499,57**	**-1.149.044,05**		**-0,69%**	**899.199,64**	**830.322,71**		**0,50%**	**-407.488,76**	**-361.803,77**		-0,22%

Fonte: Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento, Data da emissão:23/08/2023; hora de emissão: 11:27:51

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia UtilizadaS:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanrto aos aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.** Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se as taxas de inflação (IPCA) cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2023, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2024, consideradas todas as fontes de recursos a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras , das resultantes de Operações de Crédito, das Alienações de Investimentos e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos , resultam na Receita Primária.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, a Amortização da Dívida Publica, tem-se que as despesas primárias para 2024 . **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2024 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05.**